



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO

PUBLICADO  
BO nº 237 Anexo  
Data 22 | 12 | 2015

**PORTARIA N.º 045/DEIPE/2015, de 21 de dezembro de 2015.**

Aprova o EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/Esp/CBMMS, que regula o ingresso de Cabos BM no Curso de Formação de Cabos BM-Esp.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso VI do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica – LOB), c/c os incisos I e II, e alínea “f” do inciso VII do art. 8º do Decreto n.º 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e considerando o disposto no *caput* do art. 55 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto);

Considerando que a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, deu redação ao §8º do art. 15 da LC 053/90, garantindo promoção à graduação de Cabo independente da realização de Curso de Formação de Cabos;

Considerando que esta redação da LC 113/05 vigorou até 15 de maio de 2009, quando a Lei Complementar nº 134, de 15 de maio de 2009, deu nova redação ao §8º do art. 15, estabelecendo que as promoções à graduação de Cabo só ocorreriam mediante processo de habilitação por curso de capacitação;

Considerando que na vigência da redação dada ao §8º do art. 15 do Estatuto da Corporação pela LC 113/05, militares foram promovidos à graduação de Cabo, sem, no entanto, terem realizado o curso de formação respectivo;

Considerando que a alteração legislativa levada a efeito pela LC 134/09 não contemplou os militares estaduais que foram promovidos à graduação de Cabo BM sob a égide da LC 113/05;

Considerando que a redação dada ao inciso VIII do §1º do art. 15-B e art. 55-B do Estatuto da Corporação, pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 181 de 18 de dezembro de 2013, respectivamente, que estabelecem o Curso de Formação de Cabos como requisito para promoção à graduação de 3º Sargento Bombeiro Militar;

Considerando que nos termos do *caput* do art. 55 da LC 053/90, é atribuição do Comandante-Geral da Corporação planejar a carreira das praças, permitindo-lhe acesso seletivo, gradual e sucessivo à hierarquia bombeiro-militar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/Esp./CBMMS, regulando o processo seletivo para o ingresso de Cabos BM no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar CFC-BM/Esp./2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**JOISON ALVES DO AMARAL** – Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comandante-Geral do CBMMS

**EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/Esp/CBMMS  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS BM NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso VI do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica – LOB), c/c os incisos I e II, e alínea “f” do inciso VII do art. 8º do Decreto n.º 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e considerando o disposto no *caput* do art. 55 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto), torna público o Edital que regula o Processo Seletivo Interno para o Ingresso de Cabos BM no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, objetivando permitir o fluxo regular da carreira Bombeiro Militar.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 - Da Finalidade do Edital e do Curso**

- 1.1.1 - O Curso de Formação para Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM/Esp/2016) tem por objetivo permitir o fluxo de carreira aos Cabos promovidos nos termos do §8º do art. 15 da LC 053/90, sob a redação da LC 113/05.
- 1.1.2 - A conclusão do Curso de Formação de Cabos regulamentado por este edital não irá gerar qualquer direito à promoção, em virtude dos militares que irão frequentá-lo já se encontrarem na graduação de Cabo BM.
- 1.1.3 - Ao final do Curso de Formação de Cabos/Esp. regulamentado por este edital não haverá reordenamento da antiguidade dos militares, em virtude deste reordenamento só ocorrer nos cursos em que ao seu término ocorra promoção. A classificação final do curso não alterará a ordem de antiguidade dos militares da turma, seguindo como válida a antiguidade já estabelecida em virtude dos critérios legais válidos na data de promoção dos referidos militares à graduação de Cabo BM.

### **1.2 - Da Duração, Carga Horária e Modalidade do Curso**

- 1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM)**, instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclases após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.



### **1.3 - Das Vagas**

1.3.1 - Serão oferecidas, vagas, destinadas exclusivamente aos bombeiros militares que foram promovidos à graduação de Cabo BM sob a vigência da redação dada ao §8º do art. 15 da LC 053/90, com a alteração legislativa levada a efeito pela LC 113/05, e aos bombeiros militares promovidos por ato de bravura.

### **1.4 - Dos Candidatos**

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas somente os Cabos BM da ativa, pertencentes à Qualificação Bombeiro Militar Particular 1.a (Combatente) do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que, além de estarem relacionados no ANEXO "A" do presente Edital, atendam aos demais requisitos legais.

### **1.5 - Do local do curso**

1.5.1 - O CFC-BM será realizado sob a coordenação do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) da Academia de Bombeiros Militar (ABM) do CBMMS, sediado no seguinte endereço:

**Academia de Bombeiros Militar (ABM)**  
**Rua José Antônio Pereira, nº 1.968**  
**Centro**  
**Campo Grande - MS**

### **1.6 - Da Realização do Processo Seletivo**

1.6.1 - O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será realizado na cidade de Campo Grande - MS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Este processo seletivo será composto por 3 (três) etapas de caráter eliminatório, sendo:

1.6.2.1 - Manifestação de Interesse;

1.6.2.2 - Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO); e

1.6.2.3 - Teste de Aptidão Física (TAF).

## **2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - Ser voluntário para frequentar o curso.

2.2 - Ser CABO BM e não possuir o CFC

2.3 - Ser apto em todas as etapas do processo seletivo.

2.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais.

2.5 - Atender a todos os demais critérios abaixo:

a) Ter concluído o ensino médio;



- b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
  - c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
  - d) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso; e
  - e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na categoria "B".
- 2.6 - O ANEXO "A" constitui a Relação Nominal por ordem de antiguidade dos Cabos da Qualificação QBMP-1.a (Combatente) que, em tese, preenchem os requisitos para a inscrição.
- 2.6.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada pela Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade atualizada pela Nota para BG nº 086/DP-2, de 12 de agosto de 2015, publicada no Boletim Geral nº 154, de 20 de agosto de 2015.
- 2.6.2 - O simples fato dos nomes dos militares constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFC-BM/Esp/2016, e só serão regularmente matriculados no curso os militares que forem aptos em todas as etapas deste certame.

### 3 - DAS ETAPAS

#### 3.1 - PRIMEIRA ETAPA – PRONUCIAMENTO

- 3.1.1 - Os militares constantes do ANEXO "A" deste Edital Interno deverão, obrigatoriamente, se pronunciar informando "**se tem**" ou "**não tem**" interesse em frequentar o CFC-BM/ESP/2016,
- 3.1.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior se dará através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do ANEXO "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **07 de janeiro de 2016**.
- 3.1.3 - As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE pelos Comandantes imediatos dos Cabos BM inscritos, até o término do expediente do dia **08 de janeiro de 2016**, a fim de dar seguimento.
- 3.1.4 - Após o pronunciamento referido no subitem "3.1.1", a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação o resultado com os nomes dos militares que seguirão nas demais etapas do Processo Seletivo Interno.
- 3.1.5 - Com a finalidade de dar celeridade aos trâmites administrativos, os Comandantes imediatos poderão encaminhar as Fichas de Pronunciamento por meio do *e-mail* funcional, para o seguinte endereço de correio eletrônico: [de@cbm.ms.gov.br](mailto:de@cbm.ms.gov.br), devendo remeter, posteriormente, as fichas originais à DEIPE.



### **3.2 - SEGUNDA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE**

3.2.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CFC-BM.

3.2.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, conforme segue:

**Data: 25 de janeiro de 2016**

**Horário: 07h00min (horário do MS)**

**Endereço: Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506**

**Jardim São Bento**

**Campo Grande - MS**

3.2.3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

3.2.4 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Cabos BM constantes no ANEXO "A" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFC-BM, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno.

3.2.5 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o Oficial Médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do curso (CFC-BM/ESP/2016).

3.2.6 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia em jejum;

c) Sorologia para Doença de Chagas;

d) V.D.R.L;

e) Colesterol total e frações- HDL, LDL, VLDL;

f) Triglicerídeos;

g) Ureia;

h) Creatinina;

i) Eletrocardiograma com laudo;

j) Raio-X do tórax, PA e Perfil;

l) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.



- 3.2.7 - Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 3.2.8 - O exame solicitado na letra “i” deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 3.2.9 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual, não poderá ser matriculado no CFC-BM/ESP/2016, ainda que pronunciado na primeira etapa do Processo Seletivo.
- 3.2.10 - O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, estará impedido de prosseguir no certame.
- 3.2.11 - A DEIPE será responsável pela convocação e apresentação dos militares na JISO através de edital.
- 3.2.12 - O militar que for considerado “INAPTO” para o curso pela JISO será considerado desclassificado, não podendo seguir nas demais etapas do presente processo seletivo.

### **3.3 - QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

- 3.3.1 - O TAF será aplicado por comissão específica nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMS, mediante portaria, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física, previsto no Anexo “A” da Diretriz Geral do Teste de Aptidão Física (DGTAF), aprovada pela Portaria nº 004/BM-1, de 29 de março de 2004.
- 3.3.2 - Para ser considerado “APTO” nesta etapa, o militar inscrito deverá atingir a média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
- 3.3.3 - Será considerado “INAPTO” nesta etapa, o candidato que:
- 3.3.3.1 - Atingir a média inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios; ou
- 3.3.3.2 - Receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 3.3.4 - Os resultados do TAF deverão ser encaminhados pelo Presidente da Comissão de Avaliação ao Diretor da DEIPE, mediante Ata, o qual fará constar os resultados no Boletim Geral da corporação.

## **4 - DA MATRÍCULA**

- 4.1 - Após a realização das etapas previstas no item “3” do presente Edital, e homologação do resultado do processo seletivo, os militares aptos serão convocados para a realização da matrícula no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM/ESP/2016).



- 4.1.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará comissão específica para conferir e efetuar as matrículas dos candidatos aptos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.1.2 - Somente será matriculado no CFC-BM/ESP/2016 o candidato que tiver sua matrícula deferida, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos em todas as etapas deste certame.
- 4.1.3 - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências, implicará a perda do direito à matrícula.
- 4.1.4 - A comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando Geral do CBMMS.
- 4.1.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da Instituição de Ensino em que o candidato concluiu o Ensino Médio e ainda não detém o Certificado de Conclusão de Curso expedido pela instituição.
- 4.1.6 - Cabe ao Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer o prazo para que o candidato, incluso no subitem anterior, apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.
- 4.1.7 - Serão anuladas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

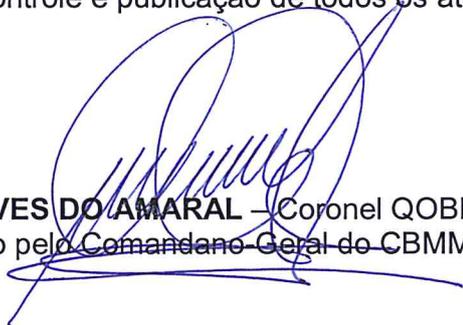
## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 - As despesas e os meios a serem utilizados para os deslocamentos, estadas e alimentação, bem como quaisquer outras ocorridas durante os procedimentos previstos no item "3" deste Edital, serão às expensas dos candidatos.
- 5.2 - Ao se pronunciar de forma favorável, o candidato aceitará expressamente as condições e regras deste Edital.
- 5.3 - O prazo para impetração de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis após a publicação em Boletim Geral da Corporação de cada procedimento constante no item "3" deste Edital.
- 5.4 - As vagas oferecidas vinculam-se à necessidade de regularização funcional dos militares promovidos à graduação de Cabo BM sem a realização de curso específico, visando proporcionar o fluxo regular da carreira do bombeiro militar.
- 5.5 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, qualificações e/ou matrículas funcionais, entre outras, dos militares constantes no ANEXO "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação



Interna) ao Diretor da DEIPE, impreterivelmente até 48 horas após a publicação deste edital, para fins de correção.

- 5.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.
- 5.7 - Os casos omissos ao presente Edital, bem como as eventuais demandas internas, serão examinadas e solucionadas em primeira instância administrativa pelo Diretor da DEIPE e em segunda e última instância pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 5.8 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital.

  
**JOISON ALVES DO AMARAL** – Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comandante-Geral do CBMMS

**ANEXO "A" AO EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/Esp/CBMMS**  
**RELAÇÃO DE CABOS QBMP-1.a (COMBATENTE) QUE NÃO POSSUEM**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS(CFC) OU**  
**CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CABOS (CCC)**

<b>Ord.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>UBM</b>
01	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	3º GBM
02	JOSÉ CARLOS FATIA DOS SANTOS	57.345-021	13º SGBM/Ind
03	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	1º GBM
04	RIVANEI DE OLIVEIRA MOURA	116.985-021	AJG
05	CLEITON TRAVASSO	109.817-021	AJG
06	JULIANO ROJAS E SILVA	108.884-021	AJG
07	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	AJG
08	CLEBER PALÁCIO BRUNETO	113.208-021	1º GBM
09	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021	14º SGBM/Ind
10	MARCELO M. RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	6º GBM
11	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	60.394-021	12º SGBM/Ind
12	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	6º GBM
13	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021	AJG
14	FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA	120.695-021	1º GBM
15	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	AJG
16	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	6º GBM
17	PAULO SERGIO DOS SANTOS	105.943-021	4º GBM
18	WANDERLEY AFONSO DE ALMEIDA	74.190-021	1º GBM
19	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	3º GBM
20	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021	9º SGBM/Ind
21	RUBENS VAZ DA SILVA	83.388-021	AJG
22	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM
23	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	AJG
24	DONIZETE MOREIRA DO NASCIMENTO	62.823-021	2º GBM
25	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021	1º GBM
26	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021	1º GBM
27	CARLOS THADEU DE MATOS MARQUES	11.674-021	8º SGBM/Ind
28	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021	AJG
29	NILO DE OLIVEIRA MACIEL	132.231-021	6º GBM
30	MIGUEL AMBRÓSIO ORTIZ	64.923-021	6º GBM
31	PEDRO DA SILVA	54.860-021	1º GBM
32	EDIVALDO ALCIDES	71.859-021	5º GBM

**PRONUNCIAMENTO DE CABOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/ESP/2016)**

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, \_\_\_\_\_ - CB BM, Matrícula \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ /CBMMS, telefones de contato \_\_\_\_\_, e-mail funcional \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CNH/Cat. \_\_\_\_\_, Registro N° \_\_\_\_\_, Validade \_\_\_\_\_, venho pelo presente documento pronunciar que \_\_\_\_\_ (**TENHO** ou **NÃO TENHO**) interesse em frequentar o **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/ESP/2016)**, oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/Esp/CBMMS.

2) Declaro pertencer à Qualificação \_\_\_\_\_ e ocupar a \_\_\_\_\_ posição entre os militares relacionados no **ANEXO "A"** do presente Edital Interno.

3) Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

-----  
Declaro estar ciente da participação do Cabo BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/ESP/2016, e informo a V. S.<sup>a</sup> que o referido militar está no comportamento \_\_\_\_\_ e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do CMT/UBM)

